

LEI Nº 1.491

PROCESSO Nº 20-AF

# Lei n.º 1491, de 15 de março de 1978

Institue o «Dia do Médico».

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica instituído em Guaratinguetá, o «Dia do Médico», oficializando-se esta data comemorativa para o dia 18 de outubro.

Artigo 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos quinze dias do mês de março de 1978.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XIII.

Sergio Altino Moreira Ribeiro

Assessor Jurídico

Respondendo pelo Departamento de Administração.